GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.683, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o a reclassificação de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito, de que trata o artigo 22 da Lei nº 2.584/2010, passa a ser classificado como o símbolo CC1 a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito, de que trata o artigo 22 da Lei nº 2.584/2010, passa a receber, a título de remuneração, subsídio fixado por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2° O cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CC1-A, passa a ser classificado como o símbolo CC1-A1 a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3° Ficam extintos na estrutura administrativa do Executivo Municipal os seguintes cargos comissionados:

I - 13 (treze) de Secretário Executivo, símbolo CC1-A;
II - 1 (um) de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC1-A;
III - 36 (trinta e seis) de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC6;
IV - 20 (vinte) de Chefe de Setor III, símbolo CC6;
V - 33 (tinta e três) de Auxiliar de Ação Comunitária, símbolo CC7; e
VI - 20 (vinte) de Chefe de Setor IV, símbolo CC7.

Art. 4° Ficam criados na estrutura administrativa do Executivo Municipal os seguintes cargos comissionados:

I - 1 (um) Chefe de Gabinete, símbolo CC1; e
II - 13 (treze) de Secretário Executivo, símbolo CC1-A1.

Art. 5° Fica fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a vigorar a partir da vigência desta Lei, o vencimento base dos cargos em comissão de símbolo CC1-A1.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANTÔNIO JOÃO DOURADO.
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:085A1012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2022. Edição 3056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/